



TERMO ADITIVO N.º 04

Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2014 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **J. O. PINHEIRO ANDRADE - ME**.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **J. O. PINHEIRO ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.591.197/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Dutra, 1643, Bairro Jurema, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OLINDINO PINHEIRO ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 02256152-82, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 341.269.025-20, residente na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **04/12/2018** e termo final o dia **04/06/2019**.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os descontos incidentes sobre o valor dos serviços de **56,59%** (cinquenta e seis vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente à quantia de **R\$18,42** (dezoito reais e quarenta e dois centavos) por hora/serviço e sobre o valor de peças ou acessórios adquiridos (**47,89%**), conforme manifestação da **CONTRATADA**.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

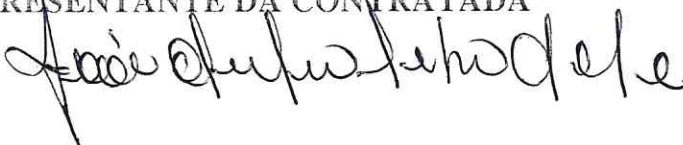
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – Ba, 04 de dezembro de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

JOÃO OLINDINO PINHEIRO ANDRADE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01. Marlen Koney Sousa Marcel Cardoso
CPF N° 604.683.945-91

02. Deniz Almeida Silva
CPF N° 049242525-03

